

LEI Nº 4.983, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a PROMUS UFCA EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a PROMUS UFCA EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL, aos 21 dias do mês de junho de 2018, é uma associação sem fins lucrativos, com fins educativos e com prazo de duração indeterminado, baseada na Lei nº 13.267 de 06 de abril de 2016, com sede e foro no Campus Sede-Juazeiro do Norte-Avenida Tenente Raimundo Rocha S/N- Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/Ce, Cep 63048-080, Sala 119, Bloco G, e reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo  
Subscrição: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota